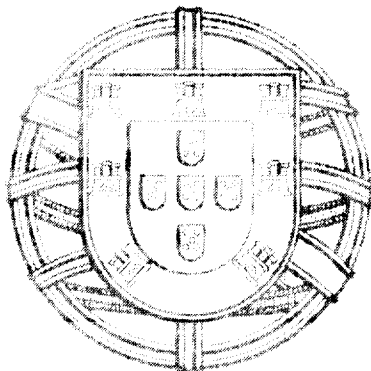


I - B
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de rectificação n.º 201/94:

De ter sido rectificadora a Declaração n.º 117/94, do Ministério das Finanças, que autoriza transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1993, publicada no *Diário da República*, n.º 231, de 6 de Outubro de 1994 6992-(2)

Declaração de rectificação n.º 202/94:

De ter sido rectificadora a Declaração de rectificação n.º 199/94, publicada no *Diário da República*, n.º 252 (2.º suplemento), de 31 de Outubro de 1994 6992-(3)

Ministério das Finanças

Declaração n.º 131-A/94:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 73 727 contos para o ano de 1993 6992-(4)

Declaração n.º 131-B/94:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 3 991 869 contos para o ano de 1993 6992-(5)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 201/94

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Ministério das Finanças), a Declaração n.º 117/94, publicada no *Diário da República*, n.º 231, de 6 de Outubro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidões, pelo que se procede à sua rectificação.

O cap. 10 passa a ter a seguinte redacção:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
10	01		1.01.0	01.00.00		Direcção-Geral do Tesouro		
				01.01.00		Serviços próprios		
						Despesas com o pessoal:		
						Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros	-	190 300
				01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	19 000
				01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	3 800
				01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	13 000	-
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	600	-
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	13 300	-
				01.01.07		Gratificações	-	200
				01.01.10		Subsidio de refeição	-	8 260
				01.01.11		Subsidios de férias e de Natal	-	35 600
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.02		Horas extraordinárias	-	1 450
				01.02.04		Ajudas de custo	-	3 800
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	3 700
				01.02.05	X	Adicional à remuneração	-	2 400
				01.03.00		Segurança social:		
				01.03.01		Encargos com a saúde	250	-
				01.03.02		Abono de família	-	390
				01.03.03		Prestações complementares	400	-
				01.03.04		Contribuições para a segurança social	-	870
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
				02.01.03		Material de secretaria	-	1 350
				02.01.04		Material de cultura	80	-
				02.01.05		Outros bens duradouros	-	500
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	1 300	-
				02.02.05		Roupas e calçado	-	500
				02.02.06		Consumos de secretaria	-	250
				02.02.07		Material de transporte — Peças	-	200
				02.02.08		Outros bens não duradouros	-	600
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.01		Encargos das instalações	1 100	-
				02.03.02		Conservação de bens	-	2 450
				02.03.03		Locação de edifícios	-	900
				02.03.04		Locação de material de informática	-	1 250
				02.03.05		Locação de outros bens	-	850
				02.03.06		Comunicações	13 00	-
				02.03.07		Transportes	-	5 640
				02.03.08		Representação dos serviços	-	3 930
				02.03.09		Seguros	-	250
				02.03.10		Outros serviços	-	4 434
				06.03.00		Diversos	200	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.03		Edifícios	-	25 892
				07.01.07		Material de informática	-	67 680
				07.01.08		Maquinaria e equipamento	23 280	-
						<i>Total da divisão 01</i>	66 510	386 446

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
10	02		1.01.0	01.00.00		Tesourarias dos concelhos e bairros		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros	455 629	-
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	37 353
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	55 153
				01.01.10		Subsidio de refeição	-	95 805
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	237 278	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.02		Horas extraordinárias	-	31 838
				01.02.04		Ajudas de custo	-	10 709
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	77 405
				01.02.05	X	Adicional à remuneração	5 600	-
				01.03.00		Segurança social:		
				01.03.02		Abono de família	-	15 403
				01.03.03		Prestações complementares	-	3 636
				01.03.04		Contribuições para a segurança social	-	1 431
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
				02.01.03		Material de secretaria	-	7 770
				02.01.04		Material de cultura	-	2 809
				02.01.05		Outros bens duradouros	-	5 920
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	178
				02.02.05		Roupas e calçado	-	306
				02.02.06		Consumos de secretaria	-	18 426
				02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 740
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.01		Encargos das instalações	-	8 398
				02.03.02		Conservação de bens	165	-
				02.03.03		Locação de edificios	10 200	-
				02.03.06		Comunicações	95 901	-
				02.03.07		Transportes	-	9 333
				02.03.08		Representação dos serviços	-	350
				02.03.09		Seguros	-	73
				02.03.10		Outros serviços	-	13 520
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.03		Edifícios	-	29 332
				07.01.04		Construções diversas	-	2 600
				07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	55 349
						Total da divisão 02	804 773	484 837
						Total do capítulo 10	871 283	871 283

No cap. 13, div. 03, subdiv. 01, C. E. 07.01.08, na col. «Reforços ou inscrições», onde se lê «2000» deve ler-se «2800».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 202/94

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Ministério das Finanças), a Declaração de rectificação n.º 199/94, publicada no *Diário da República*, n.º 252 (2.º suplemento), de

31 de Outubro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 60, div. 01, subdiv. 01, C. E. 05.02.01, na col. «Reforços», onde se lê «6 457 383» deve ler-se «1 007 383».

No cap. 60, div. 01, subdiv. 02, na C. E. 04.01.03-A, na col. «Anulações», onde se lê «4 000 000» deve ler-se «0», na C. E. 05.01.01-B, na col. «Anulações», onde se lê «400 000» deve ler-se «0» e na C. E. 05.01.02-A, na col. «Anulações», onde se lê «1 050 000» deve ler-se «0».

No cap. 60, div. 01, subdiv. 06, C. E. 09.07.00-B, na col. «Anulações», onde se lê «375 705» deve ler-se «375 706».

No cap. 60, div. 01, subdiv. 07, C. E. 09.07.00-B, na col. «Reforços», onde se lê «10 721» deve ler-se «10 722».

No total do cap. 60 (div. 01), na col. «Reforços», onde se lê «27 636 659» deve ler-se «22 186 660» e na col. «Anulações», onde se lê «27 636 659» deve ler-se «22 186 660».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração n.º 131-A/94

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que, com fundamento na alínea *a*) do artigo 4.º do mesmo diploma, no Orçamento do Estado para 1993 foi superiormente autorizada a abertura de diversos créditos especiais concretizados nas alterações seguintes:

1 — Na despesa:

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inserções (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
05	03	99				06 – Ministério das Finanças Controlo e fiscalização orçamental Direcção-Geral da Administração Pública Despesas com compensação em receita — Com transição de saldos Despesas com o pessoal: Abonos variáveis ou eventuais: Horas extraordinárias 2 500 Ajudas de custo 1 000 Outros abonos em numerário ou espécie 2 000 Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Material de secretaria 2 219 Material de cultura 500 Outros bens duradouros 1 000 Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes 2 000 Consumos de secretaria 6 000 Material de transporte — Peças 1 000 Outros bens não duradouros 1 008 Aquisição de serviços: Encargos das instalações 3 000 Conservação de bens 4 000 Locação de edifícios 4 000	
				01.00.00			
				01.02.00			
			1.01.0	01.02.02			
			1.01.0	01.02.04			
			1.01.0	01.02.05			
				02.00.00			
				02.01.00			
			1.01.0	02.01.03			
			1.01.0	02.01.04			
			1.01.0	02.01.05			
				02.02.00			
			1.01.0	02.02.02			
			1.01.0	02.02.06			
			1.01.0	02.02.07			
			1.01.0	02.02.08			
				02.03.00			
			1.01.0	02.03.01			
			1.01.0	02.03.02			
			1.01.0	02.03.03			

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea		
05	03	99	1.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	500
			1.01.0	02.03.06		Comunicações	2 000
			1.01.0	02.03.07		Transportes	2 000
			1.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	500
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	5 000
				06.00.00		Outras despesas correntes:	
			1.01.0	06.03.00		Diversas	500
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			1.01.0	07.01.06		Material de transporte.....	1 000
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	14 000
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento.....	18 000
							73 727

2 — Na receita (para contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
12		01	Outras receitas de capital:	
			Saldo da gerência anterior:	
			Na posse do serviço	9 893
			Na posse do Tesouro	63 834
				73 727

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1993. — Pela Directora, o Chefe da Divisão, *José Augusto Pereira Monteiro*.

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 131-B/94

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações orçamentais, efectuadas no ano de 1993, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 62/92, de 21 de Abril, e com o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea			
60	04	-	1.01.0	06.00.00		Despesas excepcionais		
				06.01.00		Intendência-Geral do Orçamento		
				06.01.00	A	Outras despesas correntes:		
				11.00.00		Dotação provisional:		
				11.01.00		Conf. n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 6/91	3 991 869	-
				11.01.00		Outras despesas de capital:		
				11.01.00		Dotação provisional:		
				11.01.00	A	Conf. n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 6/91	-	3 991 869
						<i>Total</i>	3 991 869	3 991 869

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1993. — A Directora, *Maria Luísa Barata da Silva Alexandre*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 44\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 – 1092 Lisboa Codex